

00100.041019/2019-0

02010210 (2/50/€)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. N° 88 /SSL

ado Federal
2019

Senado Federal
À Comissão de
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Em 28/02/2019

José Roberto Leite de Matos
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto
Belém (PA), 11.03.19

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia anexa da **MOÇÃO N° 32/2019**, de autoria do **DEPUTADO DEL. NILTON NEVES**, deferida pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo no dia 20 de fevereiro de 2019, por meio da qual solicita apoio para aprovação da PEC nº 15/2015.

Atenciosamente,

DR. DANIEL SANTOS
DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

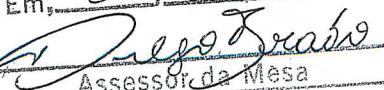
A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

MAC/ML



ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 20/02/2019


Assessor da Mesa


Estado do Pará
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Deputado Estadual Del. Nilton Neves

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa

DEFERIDO

A SL para as devidas providências.
Em, 20/02/2019

Moção Nº. 32 /2019

Requer aos representantes do Estado do Pará na Câmara e Senado Federal, conjugar esforços objetivando aprovação da PEC nº15/2015, que propõe tornar o FUNDEB permanente.

Requeiro ao Exmº. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme artigo 189 do Regimento Interno, que seja encaminhada esta Moção aos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados do Congresso Nacional, representantes do Estado do Pará, para adoções de medidas, em caráter de urgência, objetivando aprovações das Propostas de Emendas à Constituição: PEC nº 15/2015, de autoria da Deputada Federal Raquel Muniz (PSD-MG), a qual propõe tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) permanente, além de aumentar a complementação da União, posto que a previsão de vigência é 2020.

Senhor Presidente,

Criado em 2006, para vigorar até 2020, o FUNDEB é um fundo que utiliza recursos da União, de Estados, Distrito Federal e Municípios para financiar a educação básica no País, incluindo a remuneração dos professores.

A importância da manutenção do FUNDEB nos chamou atenção, ainda, no exercício do mandato de Vereador (PSL/PA), na Câmara Municipal de Belém - CMB, quando encaminhamos requerimento com mesmo propósito, às Bancadas do Pará, no Congresso Nacional.


Estado do Pará
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Deputado Estadual Del. Nilton Neves

Em resposta, a CMB recebeu ofício com comentários e considerações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando que, pela pertinência do assunto, nossa solicitação foi encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, e ainda, em face da relevância desta iniciativa, foi sugerido que encaminhássemos à Secretaria do Tesouro Nacional. Importante informar que, a comissão especial que analisa a proposta de emenda à Constituição (PEC 15/2015) promoveu audiência pública no primeiro semestre de 2018 a esse respeito.

A relatora da proposta, deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), apresentou substitutivo com objetivo de colher sugestões para aprimorar o texto, principalmente, sobre fontes de financiamento para a educação e cooperação entre os entes federados. As mudanças no texto original da PEC, sugerem aumentar a complementação da União para o fundo de 10%, para no mínimo 30% da participação de Estados e Municípios. Este aumento seria gradual.

Inclusive, em recente pronunciamento, na Sessão Plenária na Câmara Federal, de 14/02/2019, na atual legislatura, a Deputada Tabata Amaral (PDT-SP), foi muito feliz em se reportar sobre a importância do FUNDEB, sua manutenção, incremento e valorização, vejamos: “[...] a educação pública brasileira pode ser de muita qualidade [...] e a gente tem que falar de FUNDEB, ainda. O FUNDEB vence em um ano e a gente tem uma chance única de não só colocá-lo na Constituição, não só ampliá-lo e torná-lo mais redistributivo, como aproveitar essa boa chance de espalhar Brasil afora as boas práticas de educação. [...]”

Portanto, essa aprovação é capital para as regiões mais longínquas dos Estados que necessitam de dotações diferenciadas para os meios de transporte que são realizados por embarcações, revezando dias para transportar alunos às escolas. E, ainda, sucateamento ou carência de ônibus escolar é realidade na Amazônia e em outros Municípios do Brasil, fatos estes que só contribuem para o aumento de analfabetismo e evasão escolar.

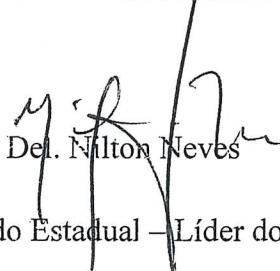
Que a decisão seja levada ao conhecimento do Ministro da Educação – Exmº Senhor Ricardo Vélez Rodríguez, Exmº Senhor Helder Zahluth Barbalho – Governador



Estado do Pará
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Deputado Estadual Del. Nilton Neves

do Estado do Pará, Exmº Senhor David Samuel Alcolumbre Tobelem – Presidente do Senado, Exmº Senhor Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia – Presidente da Câmara Federal, Exmº Senhor Senador Jáder Fontenelle Barbalho (MDB-PA), Exmº. Senhor Senador José da Cruz Marinho (PSC-PA), Exmº. Senhora Dep. Federal Elcione Zahluth Barbalho (PMDB-PA), Exmº. Senhora Dep. Federal Raquel Muniz (PSD-MG), Exmº. Senhor Dep. Federal Éder Mauro Cardoso Barra (PSD-PA), Exmº Senhor Dep. Federal José Benito Priante Júnior (MDB), Exmº Senhor Dep. Federal Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto (PSD-PA), Exmº. Senhor Dep. Federal Junior Ferrari (PSD-PA), Exmº Senhor Dep. Federal Cristiano Dutra Vale (PR-PA), Exmº Senhor Dep. Federal Wagner Bach Martins (PRB-PA), Exmº. Senhora Dep. Federal Tabata Amaral (PDT-SP), Secretaria de Estado de Educação Sintepp - Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras em Educação Pública do Pará, Jornal “Diário do Pará” e “O Liberal”.

Palácio Cabanagem, Plenário “Newton Miranda”, 19 de Fevereiro de 2019.


Del. Nilton Neves

Deputado Estadual – Líder do PSL





Câmara
Municipal
de Chapecó

00100453923/2019-53
02010210(2/5016)

Senado Federal
À Comissão de
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Ofício N° 880/19

Em 25/11/19
16/10/19

Chapecó SC, 16 de outubro de 2019.

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia das proposições aprovadas em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção nº 186/19 de autoria do Vereador Cleber Ceccon; e
- Moção nº 189/19 de autoria do Vereador Jatir José Balbinot e demais Vereadores.

Atenciosamente,

ILDO ADÃO ANTONINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF





Câmara
Municipal
de Chapecó

Câmara Municipal de Chapecó
APROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE-SE COMO REQUER
RECEBIDO MAIORIA ARQUIVADO
Em 15 de 10 de 19
PRESIDENTE

Moção Nº 186/19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAIA** – Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** – Presidente do Senado Federal, e a todos os Integrantes do Fórum Parlamentar Catarinense, **MOÇÃO DE APELO**, desta Casa Legislativa, a tramitação da PEC 015/2015 no Congresso Nacional, para que a mesma seja aprovada com as garantias de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB, a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

Considerando, que o Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto no ano de 2020;

Considerando, que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

Considerando, que tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda a Constituição PEC 015/2015, que visa constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente;

Considerando, que na tramitação dessa importante PEC, além de constitucionalizar e tornar permanente o FUNDEB, também devem ser assegurados pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual de complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento), da soma dos Fundos Estadual e Distrital que compõe o FUNDEB.

Diante do exposto, com o máximo respeito, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, seja votada favorável a presente moção.

Chapecó-SC, 30 de Setembro de 2019.

CLEBER CECON
2º Secretário

